

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Em contexto de trabalho	Ciências veterinárias	Reprodução e Nutrição Animal	78	48	3
	Ciências veterinárias	Estágio	440	440	17
<i>Total</i>			1562	1288	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	130	100	5
	Matemática	Matemática	130	100	5
	Química	Química	130	100	5
<i>Total</i>			390	300	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207233684

#### Despacho n.º 11890/2013

A requerimento da ENSINAVE — Educação e Ensino Superior do Alto do Ave, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Gerontologia, a ministrar no Instituto Superior de Saúde do Alto Ave a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

30 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Saúde do Alto Ave.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gerontologia.

3 — Área de formação em que se insere: 762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em gerontologia é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, atua e intervém em centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio no domicílio em articulação com a família, como resposta para a realidade do envelhecimento demográfico da população.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Colaborar na gestão de centros de dia, lares ou residências de terceira idade, redes e sistemas de apoio domiciliário;

Saber organizar espaços, construir um sistema administrativo e fazer planeamento;

Gerir o tempo, os recursos humanos e também os recursos materiais e financeiros;

Saber prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a idosos;

Ter conhecimentos sobre o desenvolvimento do ser humano ao longo do ciclo vital, com ênfase na etapa da velhice;

Ter conhecimentos sobre aspetos que facilitam um envelhecimento bem sucedido;

Conceber e aplicar programas de estimulação cognitiva e desenvolvimento do Eu;

Saber dar apoio psicossocial.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa	81	50	3
	Psicologia	Ciências do Comportamento	81	50	3
	Trabalho social e orientação	Introdução à Gerontologia	81	50	3
Tecnológica	Psicologia	Psicossociologia do Envelhecimento	135	80	5
	Enfermagem	Higiene e Segurança em Instituições para Idosos.	81	50	3

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Em contexto de trabalho	Enfermagem	Prestação de Cuidados Geriátricos	108	65	4	
	Direito	Direito e Ética na Intervenção em Gerontologia.	108	65	4	
	Terapia e reabilitação	Atividade Física na Terceira Idade	108	65	4	
	Terapia e reabilitação	Atividades Ocupacionais	135	80	5	
	Ciências farmacêuticas	Princípios de Farmacologia	81	50	3	
	Trabalho social e orientação	Saúde e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	135	80	5	
	Enfermagem	Anatomia e Fisiologia Humana	81	50	3	
	Terapia e reabilitação	Nutrição e Dietética no Idoso	81	50	3	
	Biologia e bioquímica	Microbiologia e Parasitologia	81	50	3	
	Trabalho social e orientação	Gestão e Qualidade de Serviços de Apoio a Idosos.	135	80	5	
	Trabalho social e orientação	Projeto	108	65	4	
	Trabalho social e orientação	Estágio	540	540	20	
	<i>Total</i>			2160	1520	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de um curso de nível 4 da área da Saúde, Psicologia ou áreas afins ao CET, ou de um curso de ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Psicologia, Sociologia, Biologia ou Informática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Biologia e bioquímica	Biologia	135	80	5
	Matemática	Complementos de Matemática	135	80	5
	Ciências informáticas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	80	5
	Gestão e administração	Princípios Básicos de Gestão	135	80	5
	Psicologia	Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	135	80	5
	Sociologia e outros estudos	Introdução à Sociologia das Organizações.	135	80	5
<i>Total</i>			810	480	30

### Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem quanto ao número de ECTS e quanto às horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207233749

### Despacho n.º 11891/2013

Através do Despacho n.º 6158/2010 (2.ª série), de 7 de abril, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Energia e

Automação no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 6158/2010 (2.ª série), de 7 de abril, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Energia e Automação no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

30 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Merginho*.